



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 519/2021

Birigui, 18 de maio de 2021

Assunto: Encaminha PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente, **59/21**

Considerando os valores repassados através de Emenda Parlamentar (Proposta nº 36000311770202000), no valor de R\$ 100.00,00 (cem mil reais), conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 652, de 01 de abril de 2.020.

Considerando, ainda, que tal valor será rateado, igualmente, entre as entidades sociais: Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista (ADJ) e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui, sendo na proporção de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) para cada uma.

Considerando que a Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista (ADJ) contribuirá para o empoderamento das pessoas com Diabetes visando o desenvolvimento de sua autonomia, independência e protagonismo para superação e aceitação, com aporte de recursos financeiros para a realização de atendimentos com psicóloga, nutricionista e médico em crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Vimos pelo presente, submeter à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que "AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A ASSOCIAÇÃO DE DIABETES JUVENIL DA REGIÃO NOROESTE PAULISTA -ADJ, REFERENTE AO CUSTEIO PARA ATENDIMENTOS COM PSICÓLOGA, NUTRICIONISTA E MÉDICO EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIABETES, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E PROVIDÊNCIAS CORRELATADAS."

Aguardando o pronunciamento dessa Ilustre Edilidade, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 1661/2021
Data: 18/05/2021 - Horário: 11:42
Legislativo - PLO 59/2021

A Sua Excelência, o Senhor
CESAR PANTAROTTO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Birigui



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 59/21

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A ASSOCIAÇÃO DE DIABETES JUVENIL DA REGIÃO NOROESTE PAULISTA - ADJ, REFERENTE AO CUSTEIO PARA ATENDIMENTOS COM PSICÓLOGA, NUTRICIONISTA E MÉDICO EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIABETES, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E PROVIDÊNCIAS CORRELATADAS.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista -ADJ, inscrita no CNPJ sob o nº 59.768.069/0001-02, referente ao CUSTEIO PARA ATENDIMENTOS COM PSICÓLOGA, NUTRICIONISTA E MÉDICO EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIABETES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), de acordo com a transferência financeira proveniente do Fundo Municipal de Saúde (modalidade Fundo a Fundo), observado o disposto nas portarias do Ministério da Saúde, que regulamentam a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS.

PARÁGRAFO ÚNICO. A entidade prestará contas dos serviços realizados mensalmente, na forma da legislação vigente, ao Município e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ART. 2º. A Entidade realizará atendimentos com psicóloga, nutricionista, médico ambulatorial endocrinologista em crianças e adolescentes com diabetes em situação de vulnerabilidade, de Acordo com o Plano de Trabalho da ADJ (Anexo I) e Minuta do Convênio (Anexo II), documentação integrante deste instrumento.

ART. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/n – Centro – CEP: 16200-015 – BIRIGUI/SP

Telefone: (18) 3643-6272

Birigui, 22 de abril de 2021.

Memorando 045/2021 ARO

Assunto: **FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO**

Para Ilma. Senhora Dr^a

NAIR SABBO

Secretaria de Negócios Jurídicos

Nesta.

Em resposta ao Memorando nº 083/2021/SNJ/DAJS/CRAB, que tem por objeto verificar se há dotação orçamentária para a formalização de Convênio com a Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista (ADJ).

INFORMAMOS:

- 1) Que há disponibilidade financeira;
- 2) Que a dotação orçamentária para celebração de referido Convênio é a ficha 460, vínculo detalhado 05.800.0138 e fonte contábil 529.

Atenciosamente

CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO

Secretária de Saúde

ANDRÉIA REALI DE OLIVEIRA

Diretora de Planejamentos e Gestão
dos Recursos da Saúde Pública

MINUTA DE CONVÊNIO Nº ____/2021

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A ASSOCIAÇÃO DE DIABETES JUVENIL DA REGIÃO NOROESTE PAULISTA, REFERENTE AO CUSTEIO PARA ATENDIMENTOS COM PSICÓLOGA, NUTRICIONISTA E MÉDICO EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIABETES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) A SER REPASSADO PARA ADJ ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS ASSINATURA DO PRESENTE CONVÊNIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 0.000 DE 00 DE MAIO DE 2021.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.151.718/0001-80, com sede administrativa na Rua Anhanguera, nº 1155 – Jardim Estoril – Birigui/SP, devidamente representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade - RG nº 27.167.135-X (SP), inscrito no CPF sob nº 290.413.438-73 e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **CASSIA RITA SANTA CELESTINO**, brasileira, casada, cirurgiã dentista, Portadora do Documento de Identidade RG nº 9.341.100-5 e Inscrita sob o CPF nº 046.343.638-52, na qualidade de gestores do Sistema Único de Saúde – SUS, doravante denominado simplesmente de **CONVENIENTE**, e, a **ASSOCIAÇÃO DE DIABETES JUVENIL DA REGIÃO NOROESTE PAULISTA**, inscrita no CNPJ sob nº 59.768.069/0001-02, localizado na Rua João Galo, nº 1.091, Bairro Centro, Birigui – SP, neste ato representada pelo seu presidente **PAULO WESLEY MOTERANI** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.295.414-14 SSP/SP e Inscrito sob o CPF nº 054.789.938-67, com endereço na Rua João Galo, nº 1.091, Bairro Centro, nesta cidade de Birigui-SP, doravante denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM, de comum acordo, **firmar o presente CONVÊNIO** autorizado pela Lei Municipal nº 0.000/2021, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objeto custeio para pagamento de atendimentos com psicólogo, nutricionista e médico ambulatorial endocrinologista em crianças e adolescentes com Diabetes em situação de vulnerabilidade social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser transferido pelo Município de Birigui para a Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista.

PARAGRAFO ÚNICO. A transferência financeira é proveniente do Fundo Municipal de Saúde, e refere-se a modalidade Fundo a Fundo para Custeio da CONVENIADA, observado o disposto na Portaria nº 652, de 01 de abril de 2.020, que regulamenta a aplicação das

emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS. Referido repasse foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (Ata de Reunião Extraordinária nº 019/2020).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

Contribuir para o empoderamento da pessoa com Diabetes visando o desenvolvimento de sua autonomia, independência e protagonismo para superação e aceitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A celebração do presente Convênio se justifica, pois a Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista, trabalha realizando atendimentos em parceiros/voluntários/contando com o apoio de diversos profissionais para um trabalho de conscientização de qualidade de vida. Lembrando que o SUS já tem esse trabalho voltado na área da Saúde em tratamento específico mas não na parte social. Com isso a ADJ, vem fazer esse trabalho voltado na conscientização tomando a vida do usuário que por muitas das vezes não ter, essas informações.

Associação hoje possui uma equipe interdisciplinar, composta de Médicos, Enfermeira, Auxiliar de Enfermagem, Nutricionista, Farmacêutica, Assistente Social, Psicóloga e equipe administrativa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS METAS, EXECUÇÃO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E PLANO DE APLICAÇÃO

As metas, execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação, estão especificados e detalhados no Plano de Trabalho da Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista, anexo ao presente Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Ao Município caberá as seguintes obrigações:

I – Transferir para a Entidade a contribuição de custeio no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) até 30 (trinta) dias após a assinatura do referido convênio;

II - Supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativamente e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência deste convênio

III- Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados a ENTIDADE;

IV - Assinalar prazo para que a ENTIDADE adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste convênio, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das inconsistências correntes;

V – O Município colocará à disposição da Comissão de Avaliação e Monitoramento, servidores da Secretaria de Finanças, para auxiliarem a referida Comissão por ocasião do exame de prestação de contas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

Caberá à Entidade:

I – Encaminhar à Secretaria de Saúde do Município mensalmente o relatório referente aos serviços realizados e metas atingidas até o dia 10 (dez) do mês subsequente;

II – Encaminhar mensalmente ao COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO a prestações de contas dos recursos recebidos para exame e aprovação;

III – Cumprir as metas estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo com o presente convênio;

IV – Realizar uma perfeita contabilização das transições do presente convênio com apresentação de Balancetes.

V- Assegurar ao MUNICÍPIO e a Comissão de Avaliação e Monitoramento, condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos atendimentos objeto deste convênio.

VI – Prestar contas em conformidade com as legislações de regência, bem como as instruções do Tribunal de Contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos serão repassados através do Fundo Municipal de Saúde, visando a execução dos atendimentos previamente elaborados, nas classificações abaixo descritas:

Ficha nº 460
Vínculo Detalhado: 05.800.0138
Fonte Contábil 529

CLÁUSULA OITAVA – DOS DOCUMENTOS

Os Documentos originais comprobatórios das receitas e despesas realizadas na execução deste CONVÊNIO, serão obrigatoriamente arquivados pela ENTIDADE, em ordem cronológica, ficando à disposição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO

A ENTIDADE compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices da inflação, a partir da data do seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

I- inexecução do objeto deste convênio;

II- não apresentação do relatório de execução físico-financeira;

III- utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente CONVÊNIO é celebrado pelo prazo de 12 (doze) (meses), com vigência a contar da data do recebimento dos valores no Fundo Municipal de Saúde, podendo ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo, desde que haja interesse público e disponibilidade financeira.

A rescisão do presente ajuste poderá ocorrer a qualquer tempo por mútuo consentimento dos partícipes, ou por denúncia de qualquer deles com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta cidade e Comarca de Birigui, para dirimir as dúvidas acaso originárias deste CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas de comum acordo entre as partes, que expressa e formalmente renunciam a qualquer outro foro.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente CONVÊNIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo.

BIRIGUI-SP, 00 DE _____ DE 2021.

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREFEITO MUNICIPAL: LEANDRO MAFFEIS MILANI

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CASSIA RITA SANTANA CELESTINO

ASSOCIAÇÃO DE DIABETES JUVENIL DA REGIÃO NOROESTE PAULISTA

PRESIDENTE: PAULO WESLEY MOTERANI



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro – CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: conselhomunicipalsaude@birigui.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 019/2020

Data: 28/10/2020 às 09:00

Local: Reunião por meio da participação *on-line* (ambiente virtual) pela utilização da ferramenta zoom em virtude da pandemia COVID-19.

Participantes: Francisco Rafael de Barros, Luiz Henrique do Carmo Martins, Rubens Gil Junior, Gisaine Garcia Galhardo de Campos Salles, Ivanete Aparecida Lopes Possani, Ana Cláudia Araújo Sanches, Carmencita Rodrigues Paludetto, Marian Fátima Nakad, Simone Maria de Souza Silva, Clarice Aparecida Pardinho de Almeida Prado, Claudia Elaine Terensi, Patrícia Januário da Mota, João Mario Cataroço, Djanira Teixeira, Jorgilliano Aguiar e Andressa Gonçalves Bibiano

Pauta da Reunião

1. Portaria Nº 2.405, de 16 de setembro de 2020, institui incentivo financeiro federal de custeio, em caráter excepcional e temporário, aos municípios e Distrito Federal para o fortalecimento das equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde no cuidado às populações específicas, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19
2. Portaria nº 2.358, de 2 de setembro de 2020, que institui incentivo de custeio em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19.
3. Portaria nº 2.222/GM/MS, de 25 de agosto de 2020, que institui em caráter excepcional e temporário, Ações Estratégicas de Apoio à Gestação, Pré-Natal e Puerpério e o incentivo financeiro federal de custeio para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus.
4. Plano de Trabalho 2021 da Fundação Pio XII – Hospital de Amor – Barretos.
5. Plano de Trabalho 2021 da Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista – ADJ, no valor de R\$ 24.000,00.
6. Plano de Trabalho 2021 da Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista – ADJ, no valor de R\$ 50.000,00.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro – CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: conselhomunicipalsaude@birigui.sp.gov.br

7. Plano de Trabalho 2020/ 2021 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui – APAE, no valor de R\$ 324.370,00
8. Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui – APAE, convênio/ subvenção do ano de 2021, no valor de R\$ 100.000,00.
9. Plano Operacional para 2021 e ampliação da pactuação do teto MAC, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui – APAE.
10. Assuntos diversos.

Informes

1. Devolutiva do Departamento de Biossegurança por meio do Ofício SMS/DB nº 087/2020 em resposta ao Ofício CMS nº 19/2020 e Devolutiva da Secretaria de Meio Ambiente por meio do Memorando nº 125/2020 acerca de Inquérito sobre canos/ ductos de água de amianto no município de Birigui.
2. E-mail encaminhado aos Conselheiros Municipais de Saúde em 16/10/2020, às 10:37, oriundo da Secretaria-Executiva do Conselho Estadual de Saúde acerca de petição por meio de coleta de assinaturas contra a perda de mais de R\$ 35 bilhões no orçamento do SUS para 2021.
3. E-mail encaminhado aos Conselheiros Municipais de Saúde em 16/10/2020, às 10:39, oriundo do Núcleo de Educação Permanente – NEP do Departamento Regional de Araçatuba – DRS II acerca de convite Webinar EC 95 sobre os orçamentos da saúde promovido pelo Conselho Estadual de Saúde/SP.

O Presidente do Conselho, Rafael, iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a participação de todos e como de costume pedindo a proteção e benção de Deus, lembrando da necessidade de seguir a legalidade dos atos praticados, iniciando a reunião pelo primeiro item pautado: **1) Portaria Nº 2.405, de 16 de setembro de 2020, institui incentivo financeiro federal de custeio, em caráter excepcional e temporário, aos municípios e Distrito Federal para o fortalecimento das equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde no cuidado às populações específicas, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19;** Elaine, contadora da Secretaria da Saúde, explica que trata-se de recurso financeiro federal para combate a



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro – CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233

e-mail: conselhomunicipalsaude@birigui.sp.gov.br

parceria entre a Atenção Primária à Saúde como no Ambulatório de Saúde da Mulher para o acompanhamento de gestantes e puerperas registrados no SISAB, para busca ativa nas mesmas, em conjunto com as Vigilâncias, podendo adquirir máscaras e álcool. O conselheiro Rafael pergunta se terão que ser feitas compras separadas já que os recursos vieram transferidos separados e Elaine, contadora da saúde, explica que não, será um investimento único. Luiz Henrique, Diretor de Atenção Básica e Especialidades, complementa que o recurso será investido em ações preventivas com este público-alvo. Terminadas as explicações, aprovado o investimento do recurso da Portaria nº 2.222/GM/MS, de 25 de agosto de 2020, que institui em caráter excepcional e temporário, Ações Estratégicas de Apoio à Gestação, Pré-Natal e Puerpério e o incentivo financeiro federal de custeio para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus. **4) Plano de Trabalho 2021 da Fundação Pio XII – Hospital de Amor – Barretos:** Evelise, enfermeira da Secretaria de Saúde, explica que trata do envio do plano de trata da instituição solicitando subvenção social para o ano de 2021, no valor de R\$ 100.000,00. Neste plano são apresentados o histórico da instituição, dados cadastrais e o objeto do referido plano, em que o recurso será investido o valor de R\$ 10.000,00 reais por mês em material médico hospitalar de consumo, enviado por e-mail previamente para os conselheiros de saúde. A conselheira Carmencita pergunta se permanece o mesmo de 2020 e Evelise, enfermeira da Secretaria de Saúde, confirma. A conselheira Simone manifesta não ter recebido a pauta e solicita o envio do material e Evelise, enfermeira da Secretaria de Saúde, compromete-se reenviar. Terminadas as explicações, aprovado o Plano de Trabalho 2021 da Fundação Pio XII – Hospital de Amor – Barretos. **5) Plano de Trabalho 2021 da Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista – ADJ, no valor de R\$ 24.000,00:** Cláudia, representante da instituição e conselheira, trata-se de apresentação do plano de trabalho para solicitação de subvenção social para o ano de 2021, sendo incluído gastos com recursos humanos e pessoa jurídica, permanecendo o mesmo valor de 2020. Terminadas as explicações foi aprovado o Plano de Trabalho 2021 da Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista – ADJ, no valor de R\$ 24.000,00. **6) Plano de Trabalho 2021 da Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista – ADJ, no valor de R\$ 50.000,00:** Cláudia, representante da instituição e conselheira, explica que trata de um complemento da subvenção social que será investido em recursos humanos para andamento dos trabalhos.



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro – CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: conselhomunicipalsaude@birigui.sp.gov.br

da instituição, com auxílio de parlamentares. Terminadas as explicações, aprovado o Plano de Trabalho 2021 da *Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista – ADJ*, no valor de R\$ 50.000,00. 7) **Plano de Trabalho 2020/ 2021 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui – APAE**, no valor de R\$ 324.370,00; Gislaine, representante da instituição e conselheira explica que trata de um complemento da subvenção social que será investido em recursos humanos e material permanente, a ser repassado em seis vezes, com auxílio de parlamentares. Elaine, contadora da Saúde, solicita a substituição do material permanente já que subvenção não pode custear este item. O conselheiro Rafael pergunta se a parcela deve ser investida dentro do mês e Elaine, contadora da saúde, explica que pode ser investido dentro da vigência do convênio. A conselheira Andreassa pergunta porque este tipo de recurso é repassado para subvenção e Elaine explica que este recurso veio para custeio, por isso pode ser repassado para este objeto. Terminadas as explicações, aprovado o Plano de Trabalho 2020/ 2021 da *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui – APAE*, no valor de R\$ 324.370,00 com o adendo da substituição do material permanente no valor de R\$ 75.760,00. 8) **Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui – APAE, convênio/ subvenção do ano de 2021, no valor de R\$ 100.000,00**; Gislaine, representante da instituição e conselheira, explica que trata-se do plano de trabalho de subvenção social para o ano de 2021 a ser investido em recursos humanos, serviços de terceiros e material de consumo, mantendo o valor de 2020. Elaine, contadora da saúde, lembra que estes valores de todos os valores solicitados por todas as instituições serão avaliados se a Prefeitura terá condições de subvencionar. O conselheiro Rubens Gil, lembra que a entidade apresentou seu plano e aguarda a aprovação do orçamento público. Terminadas as explicações, aprovado o Plano de Trabalho da *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui – APAE*, convênio/ subvenção do ano de 2021, no valor de R\$ 100.000,00. 9) **Plano Operacional para 2021 e ampliação da pactuação do teto MAC, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui – APAE**; Gislaine, representante da instituição e conselheira, fala que se refere a série histórica e o recebimento pelas mesmas versus a pactuação existente. Entretanto a instituição tem condições de executar além e por tal motivo deve ser aprovado a nível municipal para ir para o nível regional e pleitear o repasse de recursos financeiros. Portanto solicita o aumento do teto MAC e repasse regular do mesmo. Terminadas as explicações, aprovado



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro – CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233

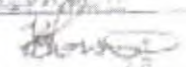
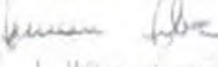
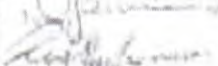
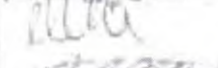
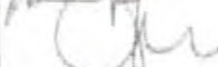
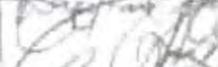
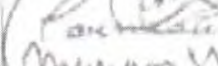
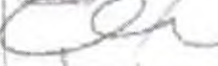
e-mail: conselhomunicipalsaude@birigui.sp.gov.br

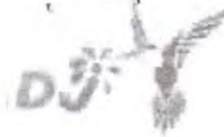
Plano Operacional para 2021 e ampliação da pactuação do teto MAC, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui – APAE. 10) Assuntos diversos. Informes: 1) Devolutiva do Departamento de Biossegurança por meio do Ofício SMS/DB nº 087/2020 em resposta ao Ofício CMS nº 19/2020 e Devolutiva da Secretaria de Meio Ambiente por meio do Memorando nº 125/2020 acerca de Inquérito sobre canos/ductos de água de amianto no município de Birigui: Evelise, enfermeira da Secretaria de Saúde, informa que foram enviados por e-mail os ofícios de respostas dos respectivos setores, em que a Secretaria de Meio Ambiente informa que não existem estudos que comprovem malefícios acerca da ingestão da água que passa pela tubulação de água de amianto. 2) E-mail encaminhado aos Conselheiros Municipais de Saúde em 16/10/2020, às 10:37, oriundo da Secretaria-Executiva do Conselho Estadual de Saúde acerca de petição por meio de coleta de assinaturas contra a perda de mais de R\$ 35 bilhões no orçamento do SUS para 2021: Evelise, enfermeira da Secretaria de Saúde, trata-se de documento encaminhado pela Comissão de Integração entre conselhos do CES/SP para ciência dos conselheiros de saúde. 3) E-mail encaminhado aos Conselheiros Municipais de Saúde em 16/10/2020, às 10:39, oriundo do Núcleo de Educação Permanente – NEP do Departamento Regional de Araçatuba – DRS II acerca de convite Webinar EC 95 sobre os orçamentos da saúde promovido pelo Conselho Estadual de Saúde/SP: Evelise, enfermeira da Secretaria de Saúde, trata-se de ciência para participação dos conselheiros em evento ocorrido. Sem mais assuntos a serem abordados no momento, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, sendo redigida e enviada por e-mail pela enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde, Evelise Pires Cogo Simão, pelo escrivão da Secretaria Municipal de Saúde Marciano Felipe e pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde Francisco Rafael de Barros.

Francisco Rafael de Barros

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Lista da presença dos membros Ordinária do Conselho Municipal de Saude
realizada em 31/10/2020

Nº	Nome	Faltas	Suplente	Atividade	Assinatura
1	João Roberto Ap. Lopes Bononi		X	APAE	
2	Leandro Manoel de Souza Silva		X	ACS	
3	Dayana Tavares		X	Assoc. Mor. Bairro	
4	Marlene Gil Junior		X	ADRA	
5	Claudia Glória Tuma	X		ADJ	
6	Guilherme B. Galvão de E. Sales	X		APAE	
7	Ana Claudia Araújo Sanches	X		Área Psicologia	
8	Patrícia Fernandes da Mota		X	ADJ	
9	Flávio Manoel Catanoço	X		Ass. Maria Nóbrega	
10	Engiliane Aguiar		X	Vida em Saúde	
11	Francisco Rogério de Souza	X		Ritmo XIX ABCIL	
12	Carminha da Rodrigues Paludetto	X		Bio Análise	
13	Marcelo Latorre Nakad	X		Poder Público	
14	Lucy Henrique de C. Martins	X		Poder Público	
15	Clara Ap. Fardim de A. Frode		X	Área Odontologia	
16	Anderson Gonçalves Ribeiro	X		Orç. Social	



PLANO DE TRABALHO – ANO: 2021
ÁREA DA SAÚDE

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: ADJ – Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista

ENDEREÇO: Rua João Galo, 1.091 – Centro- Birigui/ SP.

CNPJ: 59.768.069/0001-02

2. 1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE

NOME: Paulo Wesley Monterani

ENDEREÇO: Rua Agua Cristalina 26 Vila Chafariz

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE PROTOCOLO - URPRO-

Processo nº 19401/2021 942/59

Assunto: Apresentação

Data 23/10/20

Usuário: [Assinatura]

3. 1.2 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

4. NOME: Cláudia Elaine Terensi

5. FORMAÇÃO: Enfermagem

1.3 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: Patrícia Januário da Mota

FORMAÇÃO: Serviço Social

NÚMERO DE REGISTRO PROFISSIONAL: CRESS 53 548

Assinatura: [Assinatura]

03 de 11

[Assinatura]

Setor

2. HISTÓRICO E FINALIDADES DA ENTIDADE.

A Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista – ADJ é uma Associação não governamental, que tem como finalidade desenvolver ações sem fins lucrativos visando contribuir, por meio de atendimento multidisciplinar e atividades socioeducativas, melhorias na qualidade de vida dos Diabéticos e da comunidade em que este se insere no município e região.

A Associação foi constituída em 1992, fundada pela iniciativa da senhora Margareth Del Bianco Vargas, pois sua filha de 8 (oito) anos havia sido diagnosticada de Diabetes Mellitus Tipo 1. Na época a criança foi encaminhada para receber atendimento na capital paulista, por meio da Associação de Diabetes Juvenil do



município de São Paulo, onde teve amplo apoio do grupo.

A Senhora Margareth sentiu a necessidade de trazer para região um trabalho especializado em Diabetes, pois, a região era carente neste trabalho, assim surgiu a Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista - ADJ.

ADJ iniciou seus trabalhos contando com o apoio de parceiros e voluntários (médicos e comunidade). Atividades iniciaram com encontros de conscientização acerca da doença.

Encontros aconteciam mensalmente com a participação da comunidade e pessoas com diabetes e seus familiares. Os encontros eram conduzidos nas próprias clínicas dos médicos e voluntários da Associação. Informamos que todo este trabalho era realizado no município de Araçatuba, pois segundo a fundadora, médicos do município apoiaram a sua causa. Mais tarde iniciou-se um trabalho com atendimentos regionalizados.

O trabalho foi crescendo, a procura pelos atendimentos aumentava mensalmente, assim a Associação procurou ajuda (apoio) do município, das políticas públicas de Araçatuba e infelizmente a Associação não teve o amparo necessário para aumentar o número de atendidos, pois a mesma já estava realizando um atendimento regional e totalmente gratuito. Diante disso, um laboratório do município de Birigui se sensibilizou com o trabalho e prontificou-se a custear mensalmente aluguel de um prédio para realizar os atendimentos. Assim a Associação transferiu seus trabalhos para o município de Birigui, onde hoje tem sua sede própria neste município.

Este é um momento histórico para a Associação, pois a mesma começa a ganhar força e se organizar perante a sociedade. Constitui uma diretoria e inicia-se um trabalho de regulamentação perante as Leis vigentes e assim se constitui uma Associação regulamentada de acordo com a legislação (Estatuto Social, Regimento Interno, Atestado de Funcionamento).

No ano de 2014, com muito trabalho e dedicação, foi inaugurado a sede própria da ADJ. Construção essa que foi conquistada por meio de doações realizadas pelas empresas colaboradoras e pela sociedade Birigulense.

Associação tem por missão promover e articular ações de defesa e garantia de direitos, prevenção, avaliações, orientações, prestação de serviços, atendimento visando qualidade de vida nas pessoas com diabetes, apoiando à família buscando o



fortalecimento de vínculos direcionado à melhoria da qualidade de vida e à construção de uma sociedade justa e solidária. Atualmente, conta com uma equipe especializada nas áreas de Psicologia, Assistente Social, Nutricionista, Farmacêutica, Enfermeira, Endocrinologista e oferece 5000 atendimentos ao ano nas diversas áreas mediante recursos próprios com abrangência no município de Birigui e seu entorno.

Hoje a Associação é formada por uma Diretoria Executiva composta por presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros, por um Conselho Fiscal composto por três membros efetivos e três suplentes e pelo Conselho Científico composto por um presidente, dois diretores científicos e dois diretores clínicos.

6. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:

Estatuto da ADJ de Birigui:

I- Promover Assistência social ao usuário com Diabetes, as pessoas que se encontra em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, visando à proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice.

II- Promover a integração social da pessoa com Diabetes de todos os tipos.

III - Promover atividades de pesquisas nas diversas áreas de educação, em especial na área da saúde, instituir e coordenar um amplo serviço de pesquisas científica com relação ao diabetes.

IV- Promover e realizar o atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na área da assistência social, por meio de movimentos sociais de divulgação da doença de Diabetes para obter melhor tratamento médico e social da pessoa com Diabetes.

V- Promover atividades que dizem respeito à assistência e promoção social da pessoa com diabetes e sua família, inclusive no campo esportivo, educativo, recreativo, cultural e de lazer.

41
X



7. OBJETIVOS:

7.1 OBJETIVO GERAL:

Contribuir para que o paciente com Diabetes tenha sua autonomia, independência, aceitação para sua superação.

7.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Garantir atendimentos (psicológica orientação nutricional, acompanhamento médico);
- Oferecer e garantir atendimento médico ambulatorial endocrinologista;
- Orientar a família sobre a importância da participação e continuidade no tratamento do usuário para efetivo desenvolvimento, promovendo a saúde de qualidade;
- Conscientizar a família quanto aos direitos básicos e de proteção aos filhos, respeitando as orientações recebidas pelos profissionais quanto administração correta de medicação, negligência, maus tratos, etc.;
- Avaliar e atender o usuário, individualmente ou em grupo;
- Realizar visitas domiciliares;
- Desenvolver projetos e ações (palestras, divulgações em rádios, folders informativos e outros) que visem à prevenção e manutenção da saúde.

7.3 PERÍODO DE EXECUÇÃO

Após aprovação do plano de Trabalho.

8. PÚBLICO ALVO:

Criança e adolescente em situação de vulnerabilidade social com diagnóstico com diabetes.

9. ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA:

Os atendimentos educacionais abrangem os municípios de Birigui e Região (Noroeste Paulista) – Araçatuba, (DRS II) –, e priorizamos o atendimento médico ao município de Birigui.

10. METODOLOGIA:

Associação ADJ, trabalha realizando atendimentos com parceiros/voluntários/



contando com o apoio de diversos profissionais para um trabalho de conscientização de qualidade de vida. Lembrando que o SUS já tem esse trabalho voltado na área da saúde em tratamento específico mais não na parte social. Com isso a ADJ, vem fazer esse trabalho voltado na conscientização tornando a vida do usuário que por muitas das vezes não tem essas informações.

Associação hoje possui uma equipe interdisciplinar, composta de Médicos, Enfermeira, Aux. Enfermagem, Nutricionista, Farmacêutica, Assistente Social, Psicóloga e equipe administrativa.

Desenvolvendo as seguintes ações:

- Orientação e conscientização a comunidade atendida, quanto ao tratamento, na da alimentação adequada;
- Tem como metas principais: realizar triagens, avaliação, e discussão de caso de cada paciente;
- Reuniões da equipe multidisciplinar para discussão de casos, ministrar palestras e participar de eventos que promovam a prevenção da Diabetes e elaborar projetos.

11. ASSISTÊNCIA SOCIAL:

O serviço social realiza em seu trabalho entrevista social, visitas domiciliares, acolhimento as famílias, escuta qualificada, encaminhamento para o serviço do CRAS, CREAS, Secretaria da Saúde, Saúde Mental, UBS, Conselho Tutelar, Promotoria e outros; Reunião, Encaminhamento aos Benefícios eventuais ofertados pelo Município, Participação de reuniões semanais, com a equipe técnica para discussão de casos. Atendimento e orientação as pessoas da comunidade.

12. PSICOLOGIA:

O atendimento abrange o tratamento e a prevenção das necessidades dos usuários, enfatizando a estimulação essencial, emocional desses usuários respeitando suas limitações, qualidade de vida e autonomia das crianças e dos adolescentes.

As atividades serão desenvolvidas através de metodologias e estratégias específicas como: atendimentos individuais ou em grupos, dinâmicas de grupo, palestras, atividades lúdicas: orientações aos pais ou responsáveis.



13. NUTRIÇÃO

O setor de nutrição tem por finalidade realizar avaliação nutricional com aferição de medidas e composição corporal, assim como hábitos alimentares, incentivando uma alimentação saudável quebrando mitos sobre a rotina alimentar dos usuários com Diabetes e buscando alternativas que se encaixam na vida do usuário.

14. ENFERMAGEM

A enfermeira é responsável pela orientação quanto armazenamento, conservação, aplicação e transporte das insulinas, uso e descarte de seringas, canetas e agulhas. Além disso, apresenta papel estratégico na triagem de pacientes descompensados e graves que necessitam de prioridade no atendimento médico. Responsável também no gerenciamento e questão administrativa da instituição. Coordena as atividades feitas na ADJ e fora dela orientação e prevenção, gerencia o patrimônio da instituição, coordena o leilão, compras de produtos, atende representantes, acolhimentos dos familiares dos pacientes quando recebe o diagnóstico, instalação de bombas de insulinas, orientação sobre os cuidados e as complicações do diabetes.

15. FARMACÊUTICA

O setor farmacêutico tem como objetivo realizar orientações e assistência aos usuários em relação ao uso dos medicamentos, aplicação de insulinas e uso dos glicosímetros. Incentivando o uso racional dos medicamentos proporcionando aos usuários da assistência bom controle da diabetes. A profissional orienta técnicas corretas de uso das injeções de insulina instruindo sempre modificar o local do corpo onde são aplicadas, para evitar lesões cutâneas.

16. ENDOCRINOLOGISTA:

Consultas para monitorização do controle glicêmico e das comorbidades, ajuste das medicações orais e insulino terapia, solicitação de exames bioquímicos e complementares e monitorização das complicações crônicas.



17. CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Atendimento
- Reuniões de equipe multidisciplinar
- Reunião com pais
- Avaliação dos pacientes
- Atendimento psicológico individual
- Palestras
- Encaminhamentos a órgãos afins
- Capacitação profissional
- Visitas domiciliares

18. ESTRUTURA FÍSICA:

Qtd.	Descrição	Qtd.	Descrição
01	Recepção	01	Teatro
09	Salas para atendimento	01	Lavanderia
02	Salas de atividades	01	Brinquedoteca
01	Sala de reuniões	01	Biblioteca
04	Banheiros Masculinos	02	Cozinhas
04	Banheiros Femininos	01	Auditório

19. RECURSOS HUMANOS:

Nome	Formação Profissional	Função no Projeto	Carga Horária
Cláudia Elaine Terensi	Enfermeira	Coordenadora	44h/semanal
Patrícia Januário da Mota	Assistente Social	Assistente Social	25h/semanal
Pabiana Matos	Nutricionista	Nutricionista	20h/semanal
Ethiene José Lourenço	Psicóloga	Psicóloga	44h/semanal
Bruna Camargo	Ensino Superior Incompleto	Assistente Administrativa	40h/semanal
Camila J. da Mota	Ensino Médio Incompleto	Serviços Gerais	08h/semanal
Isabela Grigoletto Risk	Farmacêutica	Farmacêutica	44h/semanal



20. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Ressalvamos que a equipe tem procurado formas de melhorar os atendimentos. Buscando se articular com outros órgãos buscando informações para acolher e orientar as famílias que são assistidas na Associação

Será realizado monitoramento/fiscalização pelo Órgão Gestor, Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal da Saúde.

21. RESULTADOS ESPERADOS:

Indicadores Qualitativos	Indicadores Quantitativos	Meios de verificação
% de melhoria nos relacionamentos familiares;	70% dos usuários alcançando as metas propostas.	Evolução diária, frequência.
Melhora da qualidade de vida autonomia,	70% dos casos atendidos.	Evolução diária, frequência e visitas domiciliares.
Responsáveis envolvidos e participativos no tratamento.	50% de respostas satisfatórias no tratamento.	Evolução diária, frequência, orientação e relatos.
Conscientização e aceitação da família quando a doença.	80% de contribuição no processo de tratamento.	Observação de mudanças no comportamento, relatos e visitas domiciliares.
	60% das famílias encaminhadas às políticas públicas e/ou outros meios.	Reunião com familiares e relatos.

Birigui, 10 de setembro de 2020


Claudia Elaine Terenssi
Coordenadora


Patricia J. Mota
Assistente Social



PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Período de Aplicação: 2021

ITENS DE DESPESAS	RECURSO MUNICIPAL	Despesa Anual (ADJ)	TOTAL
I. RECURSOS HUMANOS			
1.1 Enfermeira / Coordenadora	R\$ 12.750,00	R\$ 10.855,00	R\$ 43.605,00
1.2 Auxiliar de Escritório	R\$ 10.000,00	R\$ 9.123,00	R\$ 19.123,00
1.3 Farmacêutico	R\$ -	R\$ 32.266,00	R\$ 32.266,00
1.4 Encargos Previdenciários e Tributários	R\$ -	R\$ 48.008,74	R\$ 48.008,74
1.5 Ticket Alimentação e Refeição	R\$ -	R\$ 20.772,00	R\$ 20.772,00
Totais Item I	R\$ 42.750,00	R\$ 121.024,74	R\$ 163.774,74
II. MATERIAL DE CONSUMO			
2.1 Combustível	R\$ -	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
2.2 Alimentos / Alimentação	R\$ -	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
2.3 Material de Expediente	R\$ -	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
2.4 Mat. Limpeza e Prod. de Higienização	R\$ -	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
2.5 Material Hospitalar	R\$ -	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Totais Item II	R\$ -	R\$ 9.400,00	R\$ 9.400,00
III. SERV. TERCEIROS PJ			
3.1 Serviços Prestados (Sistema Plataforma)	R\$ -	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
Totais Item III	R\$ -	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
IV. SERV. TERCEIROS PJ			
4.1 Assistente Social	R\$ 3.250,00	R\$ 11.150,00	R\$ 14.400,00
4.2 Psicóloga	R\$ 4.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 21.000,00
4.3 Nutricionista	R\$ -	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
4.4 Assessoria Medicina Ocupacional	R\$ -	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
4.5 Serviços de Energia Elétrica	R\$ -	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
4.6 Sistema Software Gigatron	R\$ -	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00
4.7 Despesas de Telecomunicações	R\$ -	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
4.8 Monitoramento Eletrônico	R\$ -	R\$ 984,00	R\$ 984,00
4.9 Honorários de Escritório	R\$ -	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00
4.10 Serviço de Internet	R\$ -	R\$ 1.674,00	R\$ 1.674,00
4.11 Festividade e Homenagens	R\$ -	R\$ 800,00	R\$ 800,00
4.12 Serviços Postais	R\$ -	R\$ 150,00	R\$ 150,00
4.13 Serviço de Água e Esgoto	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 600,00
4.14 Mapfre Seguros (funcionários)	R\$ -	R\$ 2.016,00	R\$ 2.016,00
4.15 Monte Azul Ferruz (Coleta Lixo Hospitalar)	R\$ -	R\$ 960,00	R\$ 960,00
Total Item IV	R\$ 7.250,00	R\$ 67.554,00	R\$ 74.804,00
TOTAIS	R\$ 50.000,00	R\$ 202.778,74	R\$ 252.778,74

Birigui, 14 de setembro de 2020.


Claudina Elaine Ferense
Coordenadora


Patrícia Mota
Assistente Social



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ITENS DE DESPESAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	TOTAL
Exercícios / Condicionados	R\$ 2.729,00	R\$ 2.729,00	R\$ 2.729,00	R\$ 2.729,00	R\$ 2.729,00	R\$ 2.729,00	R\$ 2.729,00	R\$ 2.729,00	R\$ 2.729,00	R\$ 2.729,00	R\$ 2.729,00	R\$ 2.729,00	R\$ 32.748,00
Atendimento de Emergência	R\$ 833,00	R\$ 833,00	R\$ 833,00	R\$ 833,00	R\$ 833,00	R\$ 833,00	R\$ 833,00	R\$ 833,00	R\$ 833,00	R\$ 833,00	R\$ 833,00	R\$ 833,00	R\$ 10.000,00
Assistência Social	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.600,00
Psicologia	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$ 5.562,00	R\$ 5.562,00	R\$ 5.562,00	R\$ 4.562,00	R\$ 4.562,00	R\$ 4.562,00	R\$ 4.562,00	R\$ 4.562,00	R\$ 4.562,00	R\$ 4.562,00	R\$ 4.562,00	R\$ 4.562,00	R\$ 50.000,00

Batim, 14 de setembro de 2020


Cláudia Eliane Terense
Coordenadora


Patrícia Mota
Assistente Social

PORTARIA Nº 652 DE 1º DE ABRIL DE 2020

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.689 de 27 de julho de 1993, e de outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.975, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 26 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e gerirão o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponíveis no site eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fnss.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adota as medidas necessárias para a execução dos recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	COD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)
SP	AGUAS DE LINDÓIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUAS DE LINDÓIA	36000293230202000	250.000,00	28160012 28160012	45.475,00 204.525,00
SP	AGUAS DE SANTA BARBARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000310271202000	158.104,00	41610003	158.104,00
SP	AMÉRICO BRASILIENSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE	36000292554202000	100.000,00	39950006	100.000,00
SP	AMÉRICO BRASILIENSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE	36000292575202000	250.000,00	40350005	250.000,00
SP	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMPARO	36000312833202000	100.000,00	30520004	100.000,00
SP	APIAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000309090202000	44.585,00	90890002	44.585,00
SP	AREALVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREALVA	36000312935202000	150.000,00	40630001	150.000,00
SP	AVARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVARE	36000313903202000	500.000,00	37590002	500.000,00
SP	BERTIÓGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERTIÓGA	36000292335302000	400.000,00	41710020 23060003	200.000,00 200.000,00
SP	BIRIGUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000311770202000	100.000,00	31390002	100.000,00
SP	BIRIGUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000311774202000	250.000,00	27960004	250.000,00
SP	BOA ESPERANÇA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA DO SUL	36000291796202000	200.000,00	39960005	200.000,00
SP	BRAGANÇA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA PAULISTA	36000292359202000	300.000,00	39950006 92290008	200.000,00 100.000,00
SP	CAJURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000292172202000	100.000,00	30520004	100.000,00
SP	CÂNDIDO MOTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA	36000310614202000	100.000,00	90890002	100.000,00
SP	CARAPICUIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA	36000292340202000	250.000,00	27990018	250.000,00

Detalhar Proposta FAF - FMS

Dados da Entidade

01310 000 - vínculo
002 - Fonte
Detecf - 459.

UF

Assessoria

Assessoria

Assessoria

Assessoria

Assessoria

Assessoria

Dados da Proposta

Atividade

Atividade

Atividade

Atividade

Atividade

Atividade

Atividade

Atividade

Atividade

Atividade

Atividade

Atividade

Atividade

Atividade

Atividade

Atividade

Dados da Titulação da Proposta

Dados da Titulação da Proposta

Dados da Titulação da Proposta

Dados da Titulação da Proposta

Dados da Titulação da Proposta

Dados do Financiamento

Emprego	Nome do Beneficiário	Id. do Produto	Tipologia do Produto	Sexo	Valor da Encargatura
001	001310 000	0000000	0000000	000	000000000

Dados do Financiamento

Parâmetro	Data	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Emprego	Emprego	Emprego	Emprego	Emprego	Emprego	Emprego	Emprego
001	001310 000	0000000	0000000	0000000	0000000	0000000	0000000